

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 312 / 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de acordo com os dispositivos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e, dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as ações governamentais ligadas ao Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO			
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0432 .2	Assistência Odontológica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0432 .1	Assistência Odontologica		
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$	40.000,00

Artº. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0428	Ações Complementares de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	80.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/01/2009.
MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INDEFERIMENTE COMO NELA SE CONTEM.

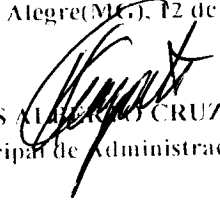
São Sebastião da Vargem Alegre, 12 de março de 2009.


Eliel Massi

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE EM LIVRO PRÓPRIO.

São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 12 de março de 2009.


CARLOS ALBERTO CRUZATO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda